



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.537 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.833/2016

AUTOR: VER. WILSON JÚNIOR.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL BRASILEIRO ONG – CEDASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *Centro de Desenvolvimento de Ação Social Brasileiro ONG – CEDASB* Inscrito no C.N.P.J nº 11.411.829/0001-01 terá sua Declaração de Utilidade Pública Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, c/c com a Lei nº 5.231 de 7 de novembro de 2002.

Art. 2º. O *Centro de Desenvolvimento de Ação Social Brasileiro ONG – CEDASB* de acordo com seu estatuto atende aos requisitos do art. 2º da citada Lei, conforme descritos abaixo:

I – Está constituída no município de Maceió, conforme ata de fundação anexada aos autos do Projeto Lei na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 100, Clima Bom, Maceió-AL.. CEP: 57.071-012 demonstrado e em anexo tem Cadastro e Personalidade de Pessoa Jurídica em consonância com seu CNPJ, onde comprova sua legalidade e seu efetivo funcionamento;

II – Os cargos da diretoria da Associação não são remunerados, como assim dispõe em seu Estatuto;

III – Obriga-se a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público, compromisso firmado através do Termo de Compromisso, anexo aos autos.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A falta a qualquer dos requisitos consubstanciados nos artigos e incisos da Lei 4.292 de 07 de fevereiro de 1994, implicará no arquivamento do respectivo pedido, impedimento este que poderá ser proposto por qualquer vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **30** de **Março** de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 31 de 03 de 2016
Avandrea G. Cordeiro
Secretaria de Administração - Matr. 941288-3